**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINTIVO DA OBRA**

Os abaixo-assinados, Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e acompanhamento das Obras Licitadas, conforme Decreto nº 1755/2016 de 08 de junho de 2016, designada pelo Excelentíssimo Senhor Alcidir Felchilcher, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina e o Representante da Empresa**,**  CNPJ **VITE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME,** CNPJ **23.865.817/0001-28,** Inscrição Estadual nº **257.844.538,** Inscrição Municipal **2217821,** após decorrência do prazo do recebimento provisório da obra **EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO,** de acordo com as especificações pertinentes ao **Processo Licitatório N° 0032/2016,**  **Tomada de Preços Nº 0003/2016,**  e formalizada pelo **Termo de** **Contrato nº 0036/2016** de 16 de junho de 2016, obra localizada ao lado do Estádio Municipal Vergílio Biava, Centro no Município de Arroio Trinta – SC, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação do contratado, declaram e atestam o que segue:

1. Que a Contratada, durante o período de observações entre o recebimento provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários, resultantes da execução da referida obra;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada tem a declarar;
5. Que face ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e acompanhamento das Obras Licitadas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no Artigo 618 do Código Civil.

Arroio Trinta – SC, 29 de setembro de 2016.

Comissão de Fiscalização:

 **SINVAL LEGNANI NESTOR MOZENA**

 **SANTO CLAUDIR DA SILVA VILMAR MIOTELLI**

 **DARCI DA SOLER FERNANDO ANDRÉ MANENTI**

Representante da Contratante: **ALCIDIR FELCHILCHER**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

 CNPJ Nº 82.826.462/0001-27

 Prefeito Municipal

 Contratante

Representante da Contratada: **VITE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME**

CNPJ 23.865.817/0001-28

 IVAIR BIANCHIN

 Sócio Administrador

 Contratada